

Nota sobre reajuste salarial

Date : 28-09-2018

A Prefeitura de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Administração, informa que as leis autorizativas para a concessão do reajuste dos vencimentos e aumento do vale alimentação dos servidores (níveis superior, técnico administrativo, operacional, saúde, fisco, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias) somente foram aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores em 21 de setembro, portanto, posteriormente ao fechamento da folha de pagamento deste mês. Informa também que as Leis já foram sancionadas pelo prefeito e publicadas no Diário Oficial do Município, no dia 27 de setembro. A Prefeitura garante o pagamento retroativo à data base de 1º de Maio de 2018 obedecendo ao disposto no artigo 39 da Lei 1.760, de 2011, seguindo o seguinte calendário:

VALE ALIMENTAÇÃO

Mês Referência

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Data de pagamento

Pago conjuntamente com o de setembro

Pago conjuntamente com o de outubro

Pago conjuntamente com o de novembro

Pago conjuntamente com o de dezembro

Pago normalmente até o 5º dia útil do mês subsequente

REAJUSTE

Mês Referência

Maio e Junho

Julho e outubro

Agosto e novembro

Setembro e dezembro

Data de pagamento

Pagos por folha complementar até o dia 22 de outubro

Pagos conjuntamente na folha de outubro

Pagos conjuntamente na folha de novembro

Pagos conjuntamente na folha de dezembro

O reajuste previsto para os servidores do quadro do magistério somente poderá ocorrer após a aprovação da lei autorizativa que ainda está tramitando na Câmara de Vereadores. Caso aprovada, ressaltamos que também será respeitada a data base de 1º de maio, prevista no artigo 92 da Lei Municipal 1.762, de 2011.